

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 28

Segunda-feira, 4 de Março de 1991

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

#### Resolução da Mesa:

Aprova a transferência e reforço de verba no montante de Esc.: 3 045 000\$.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

#### Resolução da Mesa

A Mesa da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do

artigo 34.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, resolveu aprovar o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de Esc.: 3 045 000\$00 (três milhões e quarenta e cinco mil escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta Resolução.

2.º — Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, 31 de Dezembro de 1990. — O Presidente, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça*. — O Secretário, *Patrocínio Bartolomeu Figueira*. — O Secretário, *Rosa M.ª Lopes Cravidão Gouveia de Oliveira*.

### Mapa I anexo à Resolução da Mesa

(contos)

| Classif. Económica |        | Designação da rubrica                      | Reforços ou Inscrições | Anulações |
|--------------------|--------|--|------------------------|-----------|
| Código             | Alínea |  |                        |           |
| 04.00.00           |        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                   |                        |           |
| 04.03.00           | B      | Subvenção p/ Encargos de Assessoria ... .. | 950                    |           |
| 04.03.00           | A      | Subvenção aos Partidos ... ..              |                        | 950       |
| 02.03.00           |        | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                      |                        |           |
| 02.02.08           |        | Outros Bens não Duradouros ... ..          | 300                    |           |
| 02.03.07           |        | Transportes ... ..                         | 1 795                  |           |
| 02.03.09           |        | Seguros ... ..                             |                        | 2 095     |
|                    |        | <i>Total</i> ... ..                        | 3 045                  | 3 045     |

Preço deste número: 12\$00

|  |   |           |           |                   |   |
|--|---|-----------|-----------|-------------------|---|
| «Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira». | <b>ASSINATURAS</b>                              |           |           |                   | «O preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira». |
|  | Completa  | (Ano) ... | 6 600\$00 | (Semestre) ... .. |   |
|  | 1.ª Série                                       | > ...     | 2 200\$00 | > ... ..          | 1 100\$00   |
|  | 2.ª Série                                       | > ...     | 2 200\$00 | > ... ..          | 1 100\$00   |
|  | 3.ª Série                                       | > ...     | 2 200\$00 | > ... ..          | 1 100\$00   |
|  | 4.ª Série                                       | > ...     | 2 200\$00 | > ... ..          | 1 100\$00   |
|  | Duas Séries                                     | > ...     | 4 400\$00 | > ... ..          | 2 200\$00   |
|  | Três Séries                                     | > ...     | 6 600\$00 | > ... ..          | 3 300\$00   |
|  | Números e Suplementos — Preço por página: 6\$00 |           |           |                   |   |
|  | A estes valores acrescem os portes de correio   |           |           |                   |   |
|  | (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)        |           |           |                   |   |

Execução gráfica da «IMPRESA REGIONAL DA MADEIRA, E. P.» — IRM - EP